



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.inubiapaulista.sp.gov.br

Ata de Registro de Preços

Processo n.º 25/2021

Pregão Eletrônico n.º 02/2021

Ata de Registro de Preços n.º 04/2021

O Município de Inúbia Paulista-SP, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sr. João Soares dos Santos, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos de enfermagem para atender o Setor de Saúde do Município de Inúbia Paulista– entrega parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

- **ANEXO – ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa **E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.136.854/0001-25**, com sede/endereço na **R.ANÉSIA NUNES MATARAZZO nº60, bairro: Vila Rubi, Cep: 12245581, São José dos Campos-SP**, telefone: **(12) 39429109** e e-mail: **licitacao.negocios@rapcomercial.com.br**



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.inubiapaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP				02.136.854/0001-25	1.237,07
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 079	1,50		Total: 15,00
Item: 3	Unidade: BLOCO	Marca: BASIC AZUL		Modelo: MAQUIRA	
Descrição: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,50				Total Item: 15,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 005	1,65		Total: 16,50
Item: 10	Unidade: UND	Marca: MICRODONT		Modelo: 3R	
Descrição: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 3195 F					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,65				Total Item: 16,50
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 050	6,62		Total: 19,86
Item: 11	Unidade: UND	Marca: BENZOTOP		Modelo: DFL	
Descrição: ANESTESICO TÓPICO GEL SABOR TUTI FRUTI					
Quantidade: 3	Valor Unit.: 6,62				Total Item: 19,86
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 084	18,93		Total: 113,58
Item: 21	Unidade: UN	Marca: BIOCAL		Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL					
Quantidade: 6	Valor Unit.: 18,93				Total Item: 113,58
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 073	1,20		Total: 24,00
Item: 22	Unidade: UND	Marca: ACIDO GEL - UNIDADE		Modelo: MAQUIRA	
Descrição:	ÁCIDO	GEL	37%		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,20				Total Item: 24,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 002	8,15		Total: 81,50
Item: 25	Unidade: UN	Marca: CAVIBRUSH		Modelo: FGM	
Descrição: CAVIBRUSH FINO MICRO APLICADORES DESCART. C/ 100 UNIDADES					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,15				Total Item: 81,50
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 049	17,67		Total: 70,68
Item: 34	Unidade: KIT	Marca: MAXXION R		Modelo: FGM	
Descrição: IONOMERO DE VIDRO R					
Quantidade: 4	Valor Unit.: 17,67				Total Item: 70,68
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 013	27,00		Total: 108,00
Item: 35	Unidade: KIT	Marca: BIOGLASS F AUTO - KIT		Modelo: BIODINAMICA	

-
10g + 13ml



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.inubiapaulista.sp.gov.br

Descrição: IONOMERO DE VIDRO F

Quantidade: 4

Valor Unit.: 27,00

Total Item: 108,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 012	29,27	Total: 439,05
----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 38 Unidade: CX Marca: LBMED 150 x 250 mm Modelo: LBMED

Descrição: ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 15X25 CM

Quantidade: 15

Valor Unit.: 29,27

Total Item: 439,05

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 008	20,52	Total: 307,80
----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 39 Unidade: CX Marca: LBMED 90 x 260 mm Modelo: LBMED

Descrição: ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 9X25 CM

Quantidade: 15

Valor Unit.: 20,52

Total Item: 307,80

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 048	1,17	Total: 11,70
----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 41 Unidade: UND Marca: PREVEN Modelo: PREVEN

Descrição: ESCOVA ROBINSON RETA

Quantidade: 10

Valor Unit.: 1,17

Total Item: 11,70

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 086	1,47	Total: 29,40
----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 42 Unidade: PCT Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: TIRA DE POLIESTER

Quantidade: 20

Valor Unit.: 1,47

Total Item: 29,40

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e não-fiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Inúbia Paulista-SP.



CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.inubiapaulista.sp.gov.br

fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Inúbia Paulista, 16 de Junho de 2021.

Pela Contratante:

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Pelo Fornecedor:

ERICA CRISTINE DOS SANTOS
RG: 226590616
CPF: 14169745809



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.inubiapaulista.sp.gov.br

Testemunhas:

MÁRCIO EGÍDIO PIERETTI

RG: 24.773.038-5

CPF: 268.159.658-05

MONIQUE HUBACH PIERETTI

RG: 45.863.916-3

CPF: 437.361.528-41